



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

PORTARIA 26/2023 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de abril de 2023

Designar comissão responsável pela Reformulação Curricular do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica - *Campus Guanambi*

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, **CONSIDERANDO**:

- O teor do Processo 23330.251024.2023-93 de 10 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e discentes, abaixo relacionados, para compor Comissão responsável pela Reformulação Curricular do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica deste *Campus*:

Responsável	Matrícula	Função
Sofia Rebouças Neta Pereira	1784476	Presidente
Bruno Vinícius Castro Guimarães	2678952	Membro Docente
Carlos Elizio Cotrim	1107114	Membro Docente
Fábio Martins de Carvalho	1685113	Membro Docente
Felizarda Viana Bebé	1618330	Membro Docente
Jairo Costa Fernandes	2704243	Membro Docente
Joice Andrade Bonfim	1261824	Membro Docente
Mariana Texeira Rodrigues Vila	1559167	Membro Docente
Polliana Bezerra de Oliveira	1780187	Membro Docente
Samuel da Trindade Oliveira	20190000509	Membro Discente

José Mateus Gusmão Nunes	20201GBI01GB0010	Membro Discente
--------------------------	------------------	-----------------

Art. 2º As atribuições da comissão estão previstas na Resolução nº. 47/CONSUP/IFBAIANO, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ficam revogadas a **PORTARIA 38/2020** - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de junho de 2020, a **PORTARIA 69/2020** - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de outubro de 2020 e a **PORTARIA 17/2021** - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de maio de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 11/04/2023 19:13:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 425091
Verificador: e42cbddba0
Código de Autenticação:



Distrito de Ceraíma, S/N, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100